



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 082/GP/2008, DE 01/03/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora efetiva, na função de Ajudante de Serviços Gerais, senhora **Lenilza Roberto de Souza**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 09/07/2001 à 08/07/2006, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado sob nº 5430/2006, datado em 24 de novembro de 2.006, sendo no período de **01/03/2008 à 29/05/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno